

**LEI MUNICIPAL Nº 19.194, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

Institui a “Semana Municipal de Enfrentamento ao Racismo Marta Almeida” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE:** Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana Municipal de Enfrentamento ao Racismo Marta Almeida” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

**Parágrafo único.** A semana de que trata o caput ocorrerá anualmente na semana do mês de setembro que compreender o dia 13 (treze).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Recife, 22 de março de 2024; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 255/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO